

Lei nº 958/2023 de 01 de agosto de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesa referente à Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), modificando a Lei nº 925/2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, a Lei nº 895/2021 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 912/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, cuja classificação orçamentária será a seguinte:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**13.392.2008/2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO**

**Fonte de Recurso: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural (Audiovisual)**

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....R\$ | 52.426,10         |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$                | 10.000,00         |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$              | 50.000,00         |
| <b>Total da Fonte de Recurso.....R\$</b>                                      | <b>112.426,10</b> |

**Fonte de Recurso: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – (Demais Setores)**

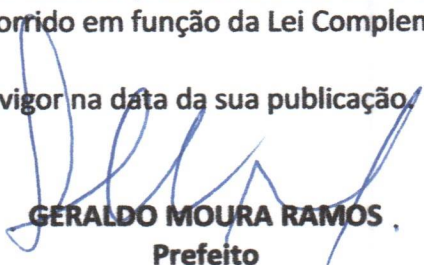
|                                                                               |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....R\$ | 15.542,29        |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$                | 10.000,00        |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$              | 20.000,00        |
| <b>Total da Fonte de Recurso.....R\$</b>                                      | <b>45.542,29</b> |

**TOTAL GERAL.....R\$ 157.968,39**

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de valores dentro da mesma fonte de recurso, entre os elementos de despesa já definidos, caso algum valor se torne insuficiente para a realização da ação;

Art. 3º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação ocorrido em função da Lei Complementar nº 195/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
**GERALDO MOURA RAMOS**,  
Prefeito

**Lei nº 959/2023 de 29 de agosto de 2023**

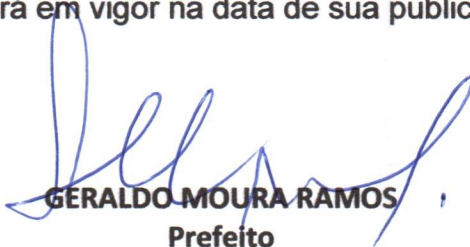
**DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NESTE MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “**MARIA ANDRÉ DE FRANÇA**”, o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**, localizado a Rua José Ferreira Ramos Centro neste Município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito